



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 11 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3817 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL nº. 037, de 10 de setembro de 2024.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Francisco Ademilton Vieira Damasceno, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Ademilton Vieira Damasceno, notadamente conhecido como um renomado professor neste Município, ocorrido em 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e dedicação à Catolé do Rocha, tendo em conta seu papel de líder, mentor e amigo, tendo exercido suas funções por mais de trinta anos neste Município, ocupando as funções de: Diretor da Escola Agrotécnica do Cajueiro; e atualmente Diretor do Centro de Ciências Humanas e Agrárias do Campus IV da UEPB;

CONSIDERANDO seu legado vasto e profundo, especialmente no setor educacional, e atendendo ao anseio da população e aos colegas de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credor;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda repentina e irreparável de um cidadão respeitável, de grande prestígio e índole inabalável no curso de sua vida;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO ADEMILTON VIEIRA DAMASCENO, que em vida foi um honorável cidadão catoleense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 10 de setembro de 2024.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleorocha.pb.gov.br